



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2359/2024

Em, 06 de maio de 2024

“Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 462.631,95 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.057.	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
224 - 3.3.90.39.00.00 25500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 80.890,19
05.001.12.361.0005.2.312.	AJUSTE FUNDEB	
225 - 4.4.90.52.00.00 25990000	EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE	R\$ 381.741,76

Total Suplementação: 462.631,95

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano PIPPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de maio de 2024.

APPROVADO
Em 06/05/2024
Remy Cardoso Xavier
Presidente/Câmara Municipal

SANCIONADO
Em 13/05/24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Capitão Silveira 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/ - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 13/05/24